



PROJETO DE LEI N.º 010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

ORIGEM: Poder Legislativo Municipal

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a Celebrar Contrato de Caráter Temporário, na Função de Doméstica, Para Atender Necessidades Urgentes da Câmara Municipal e Dá Outras Providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário, uma Doméstica, visando atender a necessidade emergencial existente no Quadro de Cargos da Câmara de Vereadores.

Parágrafo Único - O período de duração do respectivo contrato será a contar da data de assinatura do mesmo até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogado ou antecipado no caso de prorrogação ou antecipação de cedência de parte do espaço do Poder Legislativo ao IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 2º- A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público ou prova seletiva.

Art. 3º - O contrato de que trata esta, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos na Lei Complementar nº 007, de 04 de abril de 2016.

Art. 4º - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente a seguir especificada:



01.01 – CÂMARA DE VEREADORES

010310203.2.001000 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES LEGISLATIVAS

14/3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

9/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, primeiro (1º) de dezembro de 2017.

JAIME TALIVETTI BORSATTO

Presidente

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Vereadora 1ª Secretária



MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 010/2017

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei visa autorização para contratação temporária de uma Doméstica tendo em vista a necessidade de realizar trabalhos de limpeza nas dependências da sede da Câmara de Vereadores, enfim, realizar todas as tarefas próprias da atividade.

Informamos que o Poder Legislativo deverá realizar no ano de 2018 nova prova seletiva e/ou concurso Público para provimento da função.

A presente solicitação aos Vereadores é rigorosamente temporária e vinculada a vigência da cedência de parte do espaço do Poder Legislativo ao IBGE conforme documento firmado pelo Presidente do Poder Legislativo.

Dada a necessidade urgente da contratação, contamos com a aprovação do Projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JAIME TALIETTI BORSATTO
Presidente